

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Sâmia Cristine Rabelo Borges, Diretora Técnica da Secretaria de Saúde de Ananindeua/PA, em obediência ao que dispõe o art. 72, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021, informa que:

1. Para locação do imóvel localizado na Cidade Nova VIII, WE 42, n. 32, Bairro Coqueiro-Ananindeua/PA, de propriedade do Sr. Claudio Pacheco Vilhena, inscrito no CPF sob nº 328.791.212-72, justifica-se a escolha do referido imóvel tendo em vista que o mesmo possui condições mister, que atendem aos interesses desta Secretaria Municipal de Saúde, sendo que seus compartimentos se encontram distribuídos conforme preconiza o Ministério da Saúde: Sala de espera; Recepção/Arquivo; Consultórios; Acolhimento; Imunização; Copa e Gerência.
Destaca-se, neste íterim, que referido imóvel outrora abrigou a equipe da UBS Cidade Nova IV, no entanto, considerando o fim da reforma no imóvel de origem, a equipe retornou ao prédio inicial.
Portanto, verifica-se que o imóvel de propriedade do Sr. Claudio Pacheco Vilhena, atende as finalidades precípuas da Administração, ideais para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde, seja pela estrutura física e logística, seja pelo valor para locação sugerido pelo pretenso locador.
2. Não obstante, quanto ao valor sugerido pelo proprietário para locação do referido imóvel, no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), nota-se que o valor se encontra de acordo com os preços de mercado, praticado para este tipo de locação, conforme informações inferidas do Laudo de Avaliação para Locação anexo aos autos.
3. Ademais, considerando que outrora o imóvel já abrigou uma Unidade de Saúde, verifica-se a vantajosidade da pretensa locação para a Administração, visto que o mesmo encontra-se adaptado nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde para funcionamento de Unidade Básica de Saúde.
4. Desse modo, a razão da escolha do imóvel localizado na Cidade Nova VIII, WE 42, n. 32, Bairro Coqueiro-Ananindeua/PA, de propriedade do Sr. Claudio Pacheco Vilhena, dar-se em razão das condições mister do imóvel, que atendem aos interesses desta Secretaria Municipal de Saúde, para fins de sediar a UBS FALCOLÂNDIA, bem como, pelo valor sugerido pelo proprietário estar compatível com o valor de mercado, conforme documentos anexos ao presente procedimento administrativo.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente procedimento, para locação de imóvel para fins não residenciais para sediar a UBS FALCOLÂNDIA e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com o proprietário do imóvel escolhido, firmando o presente termo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – SESAU



responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Ananindeua-Pará, 13 de setembro de 2024.


Sâmia Cristine Rabelo Borges
Diretora Técnica
Mat. 70323


DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua